



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.666

ALTERA DISPOSITIVO DE DECRETO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º O art. 6º, do Decreto Municipal nº 8.646, de 3 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento de Interesse Social denominado “**VIDA DIAS**”, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º As demais disposições constam do Termo de Compromisso e do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso (vinculado ao Protocolo 11.233/2020), assinados pelas partes, os quais fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de junho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8666
FOI PUBLICADA(O) em 22/06/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ERRATA

NO TÍTULO DO TERMO DE COMPROMISSO VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 11.233/2020, OBJETO DO DECRETO Nº 8.646/2022, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO “VIDA DIAS”, ONDE SE LÊ: “*TERMO DE COMPROMISSO VINCULADO AO PROTOCOLO 11.233/2020 – CONTRAPARTIDA DAS PARTES*”; LEIA-SE: “*TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES DO LOTEADOR (DECRETO Nº 8.646/2022)*”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de junho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal